

MATRÍCULA

88.580

FICHA

01

Em 09 de setembro de 1.998.



IMÓVEL: Terreno constituído de parte do lote 06, da quadra "D", da **VILA HELENA**, nesta cidade, medindo 5,00 metros de frente para a **RUA BRIGADEIRO JOSÉ FERREIRA**, e 5,01 metros nos fundos, onde confronta com o loteamento Herdeiros de Picone, possui 32,40 metros à esquerda de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com o remanescente do lote 06, onde encontra-se construída a casa número 01 da planta, e à direita 32,09 metros com o lote 05, encerrando a área de 161,23 m².

CONTRIBUINTE: 2 01 10 004 006 0002.

PROPRIETÁRIOS: **ANTONIO VAZ MEDEIROS**, comerciante, RNE W092.030-4-SE/DPMAF, e sua mulher **ROSA DE ALMEIDA FREIRE MEDEIROS**, do lar, RNE W092.029-Q-SE/DPMAF, portugueses, portadores do CIC 023.785.588-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Jaú, 1.094, Boqueirão.

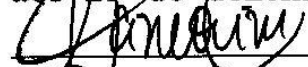
REGISTRO ANTERIOR: R.01/82.150, de 19 de agosto de 1.997, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(José Rodrigues de Lima)



AV.01/88.580 - Praia Grande, 09 de setembro de 1.998.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 21 de agosto de 1.998, no Registro Civil e Tabelionato da sede desta comarca, livro 717, páginas 49/52, e da carta de habitação número 4507, expedida aos 06 de abril de 1.998, pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto da presente matrícula foi construída a **casa residencial térrea geminada número 02 da planta**, com a área de 76,80 m², que recebeu o número 52 da Rua Brigadeiro José Ferreira. Foi apresentada a CND do INSS número 644893, Série "H", expedida aos 29 de dezembro de 1.997, pela Agência de São Vicente. O Escrevente:

 (Gracino Fernandes de Amorim).

A Esc. Autorizada:
(Ivânia Munhoz Martines Amorim)

"continua no verso"



MATRÍCULA

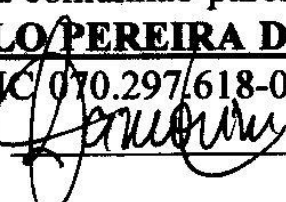
88.580

FICHA

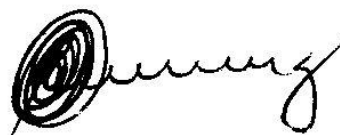
01

VERSO

R.02/88.580 - Praia Grande, 09 de setembro de 1.998.

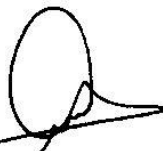
Pela escritura pública referida na AV.01, **ANTONIO VAZ MEDEIROS**, e sua mulher **ROSA DE ALMEIDA FREIRE MEDEIROS**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MANOEL EXPEDITO CAETANO**, operador de máquinas, RG 8.557.492-SSP/SP, CIC 730.232.138-87, residente e domiciliado em Santos-SP, na Rua Tolentino Filgueira, 61, apto 33, bairro Gonzaga, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **CONSUELO PEREIRA DO CARMO CAETANO**, contadora, RG 21.436.973-SSP/SP, CIC 070.297/618-04, ambos brasileiros, pelo valor de R\$ 40.000,00. O Escrevente: 
(Gracino Fernandes de Amorim).

A Esc. Autorizada:
(Ivânia Munhoz Martines Amorim)

**AV.03/88.580 - Praia Grande, 05 de setembro de 2.016.**

Nos termos da certidão expedida em 01 de setembro de 2.016, através do Protocolo de Penhora Online: PH000136578, pelo Sr. Juarez Pereira dos Santos, Escrivão Diretor da Vara do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública do Foro Central de Cubatão-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 1213/2009, movida por MARIA IOLANDA MACHADO DE MENDONÇA, CPF 121.437.508-11, em face de MANOEL EXPEDITO CAETANO, já qualificado, no valor de R\$ 22.866,45, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Manoel Expedito Caetano.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 448759 de 01/09/2.016.

**AV.04/88.580 - Praia Grande, 29 de maio de 2.017.**

Nos termos da certidão expedida aos 19 de maio de 2017, através do protocolo de penhora online: PH000164516, pelo Sr. Juarez Pereira dos Santos, Escrivão
- **“ continua na ficha 02 ”**

MATRÍCULA

88.580

FICHA

02

Em 29 de maio de 2.017.

Diretor do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública – Foro Central, Comarca de Cubatão-SP, extraída dos autos da ação de execução civil – processo nº 861/2013, movida por FRANCISCO DE ASSIS LAURINDO DE ALMEIDA, CPF/MF 154.337.224-49, em face de CONSUELO PEREIRA DO CARMO CAETANO, CPF/MF 070.297.618-04, e CONSUELO PEREIRA DO CARMO CAETANO, CPF/MF 072.901.605-68, no valor de R\$15.682,58, uma parte ideal equivalente a 1% do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada naqueles autos, figurando como depositária Consuelo Pereira do Carmo Caetano, CPF/MF 070.297.618-04.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 462999 de 19/05/2017.

AV.05/88.580 - Praia Grande, 02 de março de 2.018.

Nos termos da certidão expedida em 27 de fevereiro de 2018, através do Protocolo de Penhora Online: PH000199975, pelo Sr. Juarez Pereira dos Santos, Escrivão/Diretor do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Cubatão-SP, e do relatório de consulta de indisponibilidade, emitido aos 01 de março de 2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação para consignar que CONSUELO PEREIRA DO CARMO CAETANO, atualmente, está inscrita no CPF/MF sob número 072.901.605-68.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 483488 de 27/02/2.018.

AV.06/88.580 - Praia Grande, 02 de março de 2.018.

Nos termos da certidão de penhora online referida na AV.05 retro, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 00062785120118260157, movida por PEDRO CELESTINO DO NASCIMENTO, CPF/MF 018.391.098-23, em face de CONSUELO PEREIRA DO CARMO CAETANO, já qualificada, no

“ continua no verso “

MATRÍCULA

88.580

FICHA

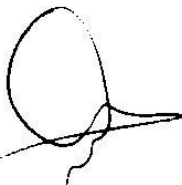
02
VERSO

valor de R\$ 65.853,42, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositária Consuelo Pereira do Carmo Caetano.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 483488 de 27/02/2.018.



AV.07/88.580 - Praia Grande, 19 de março de 2.019.

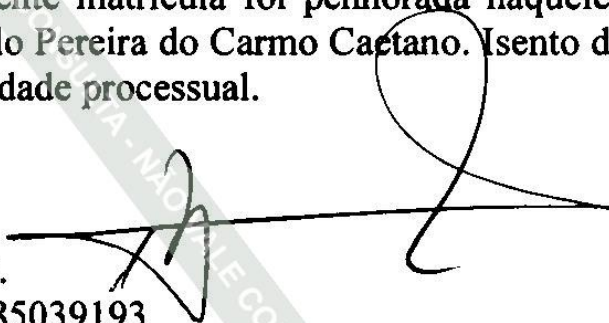
Nos termos da certidão expedida em 12 de março de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000255558, pelo Sr. Juarez Pereira dos Santos, Escrivão/Diretor do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública do Foro Central de Cubatão-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 861/2013, movida por FRANCISCO DE ASSIS LAURINDO DE ALMEIDA, CPF/MF 154.337.224-49, em face de CONSUELO PEREIRA DO CARMO CAETANO, já qualificada, no valor de R\$15.682,58, a parte ideal correspondente a 0,50% do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada naqueles autos, figurando como depositária Consuelo Pereira do Carmo Caetano. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 510083 de 13/03/2.019.

Selo digital nº1197683E10000000085039193



AV.08/88.580 - Praia Grande, 27 de julho de 2020.

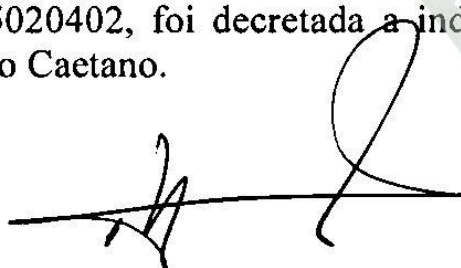
Nos termos do protocolo ARISP nº 202007.1310.01225984-IA-620, datado de 13 de julho de 2020, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10019761120175020402, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Consuelo Pereira do Carmo Caetano.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 541314 de 13/07/2020.

Selo digital nº 1197683E10000000034500920S



“ continua na ficha 03 ”

MATRÍCULA

88.580

FICHA

03

Em 04 de maio de 2.021.



AV. 09/88.580 - Praia Grande, 04 de maio de 2021.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202104.1423.01576481-IA-400, datado de 15 de abril de 2021, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juíz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00021530820135020442, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Consuelo Pereira do Carmo, CPF. Nº 070.297.618-04.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 565026 de 15/04/2021.

Selo digital nº 1197683E1000000056230421R

